

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Paranaíta – MT.

CONTRATADA: ASC OBRAS DE TERRAPLANAGEM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº. 22.114.957/0001-00.

DO ADITIVO:

Cláusula Primeira: Ficam alteradas a Cláusula Primeira e a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 082/2025, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: Adita-se a Cláusula Primeira – Seção 1.1 do instrumento contratual, que passa a vigorar com a seguinte redação, considerando o acréscimo de quantidade no item abaixo descrito, cujo fornecimento passa a compreender:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT	QUANT. ACRESCIDA	VALOR TOTAL ACRESCIDO
02	Prestação de serviços com maquinários pesados do tipo: caminhão basculante de no mínimo 6x2, com operador. (com motor potência mínima de 230 hp, traçado 6 x 4, com caçamba de capacidade de mínima de 13m³, com ano mínimo de 2015, com diária de 10 horas/ dia e que disponha a empresa de até 06 (seis) veículos deste tipo para atendimento simultâneo).	DIÁRIA	R\$ 2.021,4557	143	R\$ 289.068,1651
VALOR TOTAL					R\$ 289.068,1651

Cláusula Segunda – Seção 2.1: Acrescenta-se à Cláusula Segunda o valor de R\$ 289.068,1651 (duzentos e oitenta e nove mil e sessenta e oito reais, dezesseis cinquenta e um), referente ao acréscimo do item mencionado, passando o valor global do Contrato Administrativo nº 082/2025 de R\$ 1.157.500,00 (um milhão cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) para R\$ 1.446.568,1651 (um milhão quatrocentos e quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais, dezesseis cinquenta e um), montante que será pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, conforme disponibilidade financeira da secretaria competente.

Cláusula Segunda – Seção 2.2: As despesas decorrentes do presente aditamento, conforme previsto na Cláusula Segunda – Seção 2.2 do instrumento contratual, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Código Funcional Programático:

13.001.15.452.0015.2048.3.3.90. – Secretaria Municipal de Turismo e Urbanismo – Fonte de Recursos: 1.500.000, 1.711.0000804 e 1.709.000;

12.001.26.782.0016.2047.3.3.90. – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Fonte de Recursos: 1.500.000, 1.711.0000804 e 1.709.000;

12.003.26.782.0016.2155.3.3.90. – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – (FMT) – Fonte de Recursos: 1.759.0000702.

Cláusula Segunda: Todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 082/2025, que não foram alteradas ou alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Paranaíta - MT, 18 de março de 2025.